

**“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
POR ESTIAGEM EM TODO TERRITÓRIO
DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O EXMO. SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA,

Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos diversos, bem como adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO a má distribuição de águas pluviométricas;

CONSIDERANDO a não potabilidade das águas pluviais do período;

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assolam o nosso Município para níveis sensivelmente inferiores ao da normal climatológica;

CONSIDERANDO a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica da região;

CONSIDERANDO que, como consequências do desastre resultam danos humanos e prejuízos econômicos e sociais, como falta d'água para consumo humano;



DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação anormal, caracterizada com **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em todo o Município de Terezinha/PE, afetada pela estiagem.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terezinha, em 22 de junho de 2026.

